



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **GRAPHEL GRAFICA E EDITORA LAGES LTDA, CNPJ: 04.484.195/0001-43**, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS/TALÕES DE REQUISIÇÃO COLADO AUTOCOPIATIVO PERSONALIZADO E BLOCOS DE RECEITUÁRIO /ATESTADO** no valor total de **R\$331,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 12 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito